DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI
Av. Luiz Cunha Nogueira, s/n – Bairro Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI – Email: prefeituracristalandia11@hotmail.com
CNPJ: 06.554.299/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/ 2020

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 06.554.299/0001-02, sito Avenida Luiz Cunha Nogueira nº 228, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pelo Secretário municipal, **FRANK MAURO BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, união estável, portadora da cédula de identidade (RG) nº **2.765.836 SSP/PI**, inscrito no CPF sob nº **038.031.503-37,** residente e domiciliada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 118, bairro centro de Cristalândia do Piauí-PI, CEP nº 64995-000, e do outro lado Sr(a). **FRANCELINA GUEDES FRANÇA LOPES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: n.º 445.985 SSP PI e CPF/MF n.º320.214.023-04, residente e domiciliado na Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 188, em Cristalândia do Piauí- PI, ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/ 2020 da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o Contrato DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/ 2020 da **Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 31 de dezembro de 2020,** podendo ser prorrogado ou rescindido com base na excepcionalidade do interesse público, na forma da Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cristalândia do Piauí - PI, 01 de julho de 2020.

Sec. Mun. De Assistência Social
FRANK MAURO BATISTA DE SOUZA

FRANCELINA GUEDES FRANÇA LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 030/2020 – Dispensa - CPL

Procedimento Licitatório: nº 015/2020 - DSP

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM PARA COVID – 19 NO MUNICIPIO DE DOMÍNGOS MOURÃO - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, CNPJ nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (DICOREL DISTRIBUIDORA) – EPP, CNPJ: 19.086.670/0001-09 com sede na Rua Dom Bosco, nº 3201, bairro: Samapi, Teresina – PI, representada pelo Sr. José Celesmar Bertulino, CPF: 130.800.754 – 04.

Assinatura: 04 de agosto de 2020.

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FMS/ ICMS/ FUS e Outros.

Domingos Mourão – PI , 04 de agosto de 2020.

Júlio César Barbosa Franco

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI
Av. Luiz Cunha Nogueira, s/n – Bairro Centro – CEP: 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI – Email: prefeituracristalandia11@hotmail.com
CNPJ: 06.554.299/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/ 2020

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 06.554.299/0001-02, sito Avenida Luiz Cunha Nogueira nº 228, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo Secretário municipal, **FRANK MAURO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, união estável, portadora da cédula de identidade (RG) nº **2.765.836 SSP/PI**, inscrito no CPF sob nº **038.031.503-37,** residente e domiciliada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 118, bairro centro de Cristalândia do Piauí-PI, CEP nº 64995-000,, e do outro lado Sr. **VALDÊNIO RODRIGUES NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG: n.º 492.269 SJSP PI e CPF/MF n.º 219.601.193-20, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, s/nº, em Cristalândia do Piauí- PI, ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/ 2020 da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o Contrato DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/ 2020 da **Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 31 de dezembro de 2020,** podendo ser prorrogado ou rescindido com base na excepcionalidade do interesse público, na forma da Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cristalândia do Piauí - PI, 01 de julho de 2020.

Sec. Mun. De Assistência Social
FRANK MAURO BATISTA DE SOUZA

VALDÊNIO RODRIGUES NOGUEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Prefeitura Municipal Domingos Mourão no caminho certo.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (DICOREL DISTRIBUIDORA) – EPP, CNPJ: 19.086.670/0001-09**, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG e IgM PARA COVID – 19 NO MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Domingos Mourão (PI), 04 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal